



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

PORTARIA Nº 301, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Estabelece o calendário e as diretrizes gerais para as eleições nos *campi*, e sorteio público da comunidade externa, para representação na Comissão Geral da Estatuinte.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso das atribuições no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

a Resolução Nº 61/2025/CONSU;

o constante dos autos do processo nº 23113.011339/2026-15,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar prazos legais para os(as) presidentes dos conselhos dos *campi* fora de sede, assim como para o Gabinete do Reitor, para convocação de eleições para composição da Comissão Geral da Estatuinte, nos termos do Art 5º da Resolução Nº 61/2025/CONSU.

Art. 2º Fixar prazos legais para a realização do sorteio público dos representantes da comunidade externa para composição da Comissão Geral da Estatuinte, nos termos do Art 5º da Resolução Nº 61/2025/CONSU.

Art. 3º Os efeitos desta portaria se estendem à:

I. eleição por seus pares de três representantes, por cada *campus* da UFS, sendo um de cada categoria (docente, discente e técnico-administrativo em educação) e seus respectivos suplentes;

II. sorteio público de sete representantes da comunidade externa e seus respectivos suplentes.

§1º A eleição para escolha dos integrantes da Comissão Geral referidos no inciso I, será de responsabilidade de cada *campus*, para os *campi* fora de sede, e do Gabinete do Reitor, para o Campus de São Cristóvão.

§2º A suplência dos membros eleitos, conforme o inciso I, será formada pela ordem de classificação.

§3º A escolha dos integrantes da Comissão Geral referidos no inciso II deverá ocorrer com base em sorteio público, a partir da inscrição realizada, em chamada pública da Secretaria dos Conselhos, de associações ou entidades de classe atuantes, nas áreas educacional, cultural, científica, trabalhista, empresarial, filantrópica ou de movimentos sociais, com a indicação de seus respectivos representantes, e desde que cumpridos requisitos como mínimo de 03 (três) anos de registro, apresentação de carta/ofício da entidade representativa da qual faz parte, indicando o

interessado à vaga e cópia do ato constitutivo da entidade e CNPJ.

§4º Não serão aceitas inscrições para o sorteio público, referido no inciso II, de membros da comunidade interna (docentes, técnicos administrativos ou discentes); membros dos Conselhos Superiores (CONEPE e CONSU) da UFS; ou de candidatos que tenham relação de parentesco, até segundo grau, com ocupantes de Cargos de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG), da Universidade.

§5º A suplência dos membros indicados, no inciso II, será formada pela ordem de sorteio.

Art. 4º As eleições para representantes de cada *campus* deverão seguir o calendário:

Criação das comissões eleitorais em cada <i>campus</i>	até 30 de março de 2026
Inscrição de candidatos(as)	de 01 a 17 de abril de 2026
Homologação das candidaturas	20 de abril de 2026
Prazo para apresentação de recursos das homologações das candidaturas	21 e 22 de abril de 2026
Divulgação da lista final de candidatos(as)	24 de abril de 2026
Eleições	30 de abril de 2026, das 8h às 21h
Divulgação do resultado das eleições	04 de maio de 2026
Apresentação de recursos dos resultados das eleições	05 e 06 de maio de 2026
Divulgação do resultado final das eleições	07 de maio de 2026

Art. 5º O sorteio público para representantes da comunidade externa deverá seguir o calendário:

Divulgação da chamada pública pela Secretaria dos Conselhos	Até 30 de março de 2026
Inscrição de candidatos(as)	De 01 a 17 de abril de 2026
Homologação das candidaturas	20 de abril de 2026
Prazo para apresentação de recursos das homologações das candidaturas	21 e 22 de abril de 2026
Divulgação da lista final de candidatos(as)	24 de abril de 2026
Sorteio público	30 de abril de 2026, 10h

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PROF. ANDRÉ MAURÍCIO CONCEIÇÃO DE SOUZA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MAURICIO CONCEICAO DE SOUZA**, **Reitor(a)**, em 12/03/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1363986** e o código CRC **683FAA8A**.

Referência: Processo nº 23113.011339/2026-15

SEI nº 1363986